



FOLHA Nº 01
1620

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000 - CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

Protocolo nº S/n/2018

São Miguel do Aleixo, 01 de março de 2018

AUTORIZO!

Em 01/03/2018.


Marília Garcia Lima
Sec. de Saúde

Senhora Secretária,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para encaminhar ao Setor Recursos Humanos - RH, **visando a Contratação de um Profissional de Medicina, para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe**, para o exercício 2018, com valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) por um período de 10 (dez) meses, totalizando o valor de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária, dados em anexo;

U.O 21011 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2010 - PAB fixo

2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 319004- Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: 1211 - Receitas de impostos e de transferência de impostos- Saúde

1212- Transferência de recursos do SUS para atenção básica


DOUGLAS RAFANELLE SILVA OLIVEIRA
Diretor Municipal

À ILM^a. SR.^a
MARÍLIA GARCIA LIMA
SEC. DE SAÚDE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO -SE





FOLHA Nº 02
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000 - CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Miguel do Aleixo - SE, vem apresentar justificativa para a contratação de um profissional para execução de serviços de Médico Ginecologista, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade contratação do profissional especializada visando à prestação de serviço na área da Saúde por tempo determinado devido as necessidade atendimento e de serviço contínuo para não causar desassistência a população, conforme atendendo a Lei Municipal para devida contratação;

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade da devida contratação, para assim buscar uma melhoria para o atendimento a população deste Município.

São Miguel do Aleixo - SE, 01/03/2018.

[Handwritten signature]
DOUGLAS RAFANELLE SILVA OLIVEIRA
Diretor Municipal

[Handwritten signature]



FOLHA Nº 03
1820

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro , 42 – Tel.: (79) 3465-1024/1000– CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CONTRATO N.º24 /2018

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E O SRª KARLA CAROLLINE VIEIRA ROLLEMBERG– MÉDICO GINECOLOGISTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de São Miguel do Aleixo, situado na Avenida 26 de Novembro, nº 42 inscrita no **CNPJ sob n.º 11.349.738/0001-85**, neste ato representando pela Secretária de Saúde, a Srª. **MARÍLIA GARCIA LIMA** doravante denominado EMPREGADOR, e o Srª **KARLA CAROLLINE VIEIRA ROLLEMBERG**, residente na AV. DES. JOÃO BOSCO DE A. LIMA –ATALAIA– Aracaju/SE CEP: 49037-130 **CPF n.025.743.955-22, RG nº 1419396, CRM sob nº 4827/SE**, doravante denominado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e na forma da Lei Municipal n.º 276 de 01 de Setembro de 2017 conforme autorização do Ex.º. Sr. Prefeito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O EMPREGADO exercerá a função de Médico Ginecologista, na unidade de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÁLARIO e FORMA DE PAGAMENTO

O salário mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao EMPREGADO, incluído o repouso semanal remunerado será de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de São Miguel do Aleixo - SE.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000 - CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO

UO	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DE	FONTE RECURSO	DE
21011	2010	3190004		1211	
	2008			1212	

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Fica ajustada, nos termos do § 1º do art. 469 da CLT, que o EMPREGADOR poderá, a qualquer tempo, transferir ao EMPREGADO para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de São Miguel do Aleixo - SE.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO

Correrão por conta do **CONTRATADO**, os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas do INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros, de seguros com referência pessoal empregado, contratado ou que prestar quaisquer serviços decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

O EMPREGADO sujeitar-se-á às normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O EMPREGADOR poderá descontar do salário do EMPREGADO o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA NONA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 20 (*vinte*) horas semanais, obrigando-se ao EMPREGADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do EMPREGADOR, desde que seja avisado com o mínimo de 1 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o art. 481 da CLT.

[Handwritten signature]



FOLHA Nº 05
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000 - CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo - Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

São Miguel do Aleixo, 01 de março de 2018.

Marília Garcia Lima

EMPREGADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE
CNPJ Nº 11.349.738/0001-85

Karla Caroline Vieira Rollemberg

EMPREGADO

KARLA CAROLINE VIEIRA ROLLEMBERG
CPF n. 025.743.955-22

Testemunha

I - *Sayner Aires Mendes Teixeira*

II - *André Pereira dos Santos*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 - Tel.: (79) 3465-1024/1000- CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: adm.pmaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000 - Sergipe

EXTRATO

CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: KARLA CAROLLINE VIEIRA
ROLLEMBERG
CPF n. 025.743.955-22

OBJETIVO: A Contratação de um Profissional da Saúde (*Medico*), para Prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe.

VALOR: R\$ 4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*) por um período de 10 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$45.000,00**(Cinquenta e quatro mil reais) valor global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O 21011 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2010 - PAB fixo

2008- Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa:319004- Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso:1211 - Receitas de impostos e de transferência de impostos- Saúde;

1212- Transferência de recursos do SUS para atenção básica

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura com término em 31/12/2018.

São Miguel do Aleixo, 01 DE MARÇO 2018.


Marília Garcia Lima
Sec. de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições do Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública que o Extrato do Contrato de nº 24/2018, cujo objetivo é Contratação de um Profissional da Saúde (*Medico Ginecologista*), para Prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe foi afixado cópia no Quadro de Avisos deste Fundo, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2018


Marília Garcia Lima
Sec. de Saúde

